

# Diário da Justiça

Nº 5740 ANO XLIII CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2000 EDIÇÃO DE HOJE - 260 PÁG.

**SUMÁRIO**

**PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	01
SECRETARIA .....	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA .....	02
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO .....	02
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA .....	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA .....	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS .....	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO .....	
CÂMARAS CÍVEIS .....	02
CÂMARAS CRIMINAIS .....	07
SEÇÃO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	08
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....	

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	08
SECRETARIA .....	08
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
PROCESSO CÍVEL .....	08
PROCESSO CRIME .....	22
SERVIÇO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	

**COMARCA DA CAPITAL**

CÍVEL .....	23
CRIME .....	91
JUIZADOS ESPECIAIS .....	91

**COMARCA DO INTERIOR**

CÍVEL .....	93
CRIME .....	194
JUIZADOS ESPECIAIS .....	195

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	198
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	199
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	206

**EDITAIS JUDICIAIS**

CAPITAL .....	233
INTERIOR .....	235
DIVERSOS .....	

**Novas normas técnicas**

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

- Usar papel branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em tinta preta;
- Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial;
- Utilizar fonte Times New Roman;
- As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
- Evitar o uso de itálico e negrito;
- Utilizar a entrelinha automática;
- O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados;
- Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
- Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas;
- Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ATOS DA PRESIDÊNCIA**

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00264

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Órgão Especial, datado de 14/09/90 e o contido no protocolado sob nº 12682/98, resolve

**I - EXONERAR**

ADEMIR BENEDETTI, JORGE FAGUNDES SOARES e FERNANDO DYONISIO CANALLI, do cargo de 1º, 2º e 3º Suplentes de Juiz de Paz do Distrito de Amaporá da Comarca de Paranavai.

**II - NOMEAR**

JOÃO BEZERRA FERREIRA e ANTONIO DORIVAL CANALI, para exercerem respectivamente, o cargo de 1º e 2º Suplentes de Juiz de Paz do Distrito de Amaporá da Comarca de Paranavai.

Curitiba, 10 de outubro de 2000.

*Sydney Dittrich Zappa*  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00265

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Órgão Especial, datado de 14/09/90 e o contido no protocolado sob nº 100746/2000, resolve

**I - EXONERAR**

LUCÍDIO DOS REIS MACHADO, do cargo de 1º Suplente de Juiz de Paz do Distrito Sede da Comarca de Siqueira Campos.

**II - NOMEAR**

JORGE AVELINO RAMALHO e ALBARI SOARES, para exercerem respectivamente, o cargo de 1º e 2º Suplentes de Juiz de Paz do Distrito Sede da Comarca de Siqueira Campos.

Curitiba, 10 de outubro de 2000.

*Sydney Dittrich Zappa*  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00266

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 65525/2000, resolve

**APOSENTAR**

a pedido, CELSO ZANCHIM, no cargo de Oficial de Justiça D2 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Iporá, nos termos do artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais referentes a seu cargo e nível, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais quinquenais, nos termos do artigo 170 e parágrafo único da Lei nº 6174/70, da gratificação de função 5-F, prevista pelo artigo 4º da Lei nº 6592/74, pelo exercício da função de porteiro de auditorio, exercida por período superior a 05 (cinco) anos, conforme o então vigente inciso III, do artigo 140 da Lei nº 6174/70, hoje revogado pela Lei nº 9937/92 e, ainda, de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) da gratificação de risco de vida, conforme dispõe o artigo 12, parágrafo único, da Lei nº 7547/81, combinado com o artigo 10, da Lei nº 7784/83.

Curitiba, 10 de outubro de 2000.

*Sydney Dittrich Zappa*  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

PORTARIA Nº 0661

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2763/2000, resolve

**DESIGNAR**

os bacharéis ERNANI GOMY BENGHI, MARCELO SPESSATO FERREIRA e REJANE SALOMÃO DE GOIS FERREIRA, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão de processo administrativo instaurado pelo protocolado supracitado.

Curitiba, 10 de outubro de 2000.

*Sydney Dittrich Zappa*  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

PORTARIA Nº 0662

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 107842/2000, resolve

**CONCEDER**

a MARILIA LOPES DE PAIVA, ocupante do cargo em comissão de Supervisor do Centro de Documentação símbolo DAS-4, do Gabinete do Subsecretário, trinta (30) dias de férias alusivas a 2000, a partir de 02 de outubro de 2000, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 10 de outubro de 2000.

*Sydney Dittrich Zappa*  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

PORTARIA Nº 0663

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 77557/2000, resolve

**CONCEDER**

a MARCOS TIAGO DE MELO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 02 (dois) anos de licença para o trato de interesses particulares, a partir de 31 de agosto de 2000, com fulcro no artigo 240, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 10 de outubro de 2000.

*Sydney Dittrich Zappa*  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

PORTARIA Nº 0664

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 81707/2000, resolve

**I - TORNAR SEM EFEITO**

a Portaria nº 424 de 20 de junho de 2000, que lotou AUGUSTO CESAR BRANDT, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Vara da Infância e da Juventude - Setor Infratores da Comarca de Curitiba.

**II - LOTAR**

a partir de 12 de junho de 2000, o supramencionado servidor no Gabinete do Presidente, ficando em consequência revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 10 de outubro de 2000.

*Sydney Dittrich Zappa*  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente



DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 15/2000

PROCESSOS A SEREM JULGADOS PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA NA SESSÃO DO DIA 23.10.2000, ÀS 13:30HS., SALA "DES. LAURO LOPES", OU SESSÕES SUBSEQUENTES:

Agravo de Instrumento nº 11-9/98, de Londrina.

Agravantes: André Arrabal, Décio Simoni, José Cezário Rocha Júnior, Francisco Loures Salinet Júnior, Marino Accioly de Barros, Eduardo M.S. Pires, Luiz Marcelo Rezende Julião.

Advogado: Adyr Sebastião Ferreira. Agravados: Celso Santos de Oliveira, Mario Antonio Nogueira Novaes, Oscar Gonçalves Sobrinho, Enildo Sardi, Octávio Cesário Pereira Netto, Fernando Lopes Busse, Adla Maria Nacli Bastos, Renato Silvestre Araújo.

Advogados: João Tavares de Lima Filho, Romeu Felipe Bacellar Filho, Renato Andrade, Marcelo Nascimento Bacellar. Relator: Des. Moacir Guimarães.

Recurso Administrativo nº 199-9/98, de Londrina.

Recorrentes: Celso Santos de Oliveira, Mario Antonio Nogueira Novaes, Oscar Gonçalves Sobrinho, Enildo Sardi, Octávio Cesário Pereira Netto, Fernando Lopes Busse Filho, Adla Maria Nacli Bastos.

Advogados: Romeu Felipe Bacellar Filho, João Tavares de Lima Filho, Renato Andrade, Marcelo Nascimento Bacellar.

Recorrente: Renato Silvestre Araújo. Advogado: João Tavares de Lima Filho.

Recorridos: André Arrabal, Décio Simoni, José Cezário da Rocha Júnior, Francisco Loures Salinet Júnior, Marino Accioly de Barros, Eduardo Marques de Souza Pires, Luiz Marcelo Rezende Julião.

Advogados: Adyr Sebastião Ferreira, Osvaldo Evangelista de Macedo. Relator: Des. Moacir Guimarães.

Recurso contra Imposição de Pena Disciplinar nº 2471-9/1/98.

Acusado: A.M. Advogado: Carlos Alberto Farracha de Castro. Relator: Des. Luiz Cezar de Oliveira.

Curitiba, 11 de outubro de 2000.

Recurso contra Imposição de Pena Disciplinar nº 2471-9/1/98.

Acusado: A.M. Advogado: Carlos Alberto Farracha de Castro. Relator: Des. Luiz Cezar de Oliveira.

Processo de Concurso com Recurso nº 109-0/2000, de Paranaguá. Remetente: Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Paranaguá. Assunto: Provedimento do cargo de Escrivão do Crime da referida comarca. Recorrente: Elimari Ramos Rodrigues. Relator: Des. Corregedor.

Curitiba, 11 de outubro de 2000.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 116/2000

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000.172-4.

ACUSADO: A. A. A.

ADVOGADOS: WILSON JACOB, WILMAR JACOB e ÁGUEDA D. D. JACOB.

Percebe-se que nem mesmo com um Processo Disciplinar instaurado contra si demonstrou o Serventuário mais consideração e respeito pelo Poder Judiciário, que aliás lhe investiu na função notarial e registral, pois além de não revelar qualquer esforço em apresentar elementos demonstrativos de sua retidão funcional, mesmo regularmente intimado - fls. 80 - não apresentou suas Alegações Finais. O que se percebe sim é que está o Acusado a lançar mão de evasivas e atitudes protelatórias ao regular andamento do feito, o qual poderia aqui, no lugar deste despacho, estar recebendo uma decisão definitiva de mérito, não sendo isto possível justamente em razão de restar ausentes suas alegações finais. São razões que não conduzem a outra conclusão senão a de que deve o servidor permanecer afastado de suas funções, ao menos até o final deste Processo Administrativo. Assim, com base nos dispositivos legais acima mencionados, prorrogo o afastamento do acusado até o encerramento do presente feito e, com base no artigo 22, § 3º, do Regulamento das Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça deste Estado, determino seja ele intimado pessoalmente para que, no prazo de cinco dias, apresente suas Alegações Finais a este Processo Administrativo, sob pena de lhe ser nomeado defensor dativo para tanto. Intime-se. G.C., 29 de setembro de 2000. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça.

Curitiba, 11 de outubro de 2000.

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 168/2000

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 107813/2000, resolve:

CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Doutor Eduardo Lino Bueno Fagundes, Juiz deste Tribunal, 52 (cinquenta e dois) dias de férias, sendo 23 (vinte e três) dias relativos ao 1º período de 1989, assegurados pela Portaria nº 637/90-TJ e 29 (vinte e nove) dias alusivos ao 1º período de 1990, assegurados pela Portaria nº 1021/90 - TJ, a partir do próximo dia 6.

Curitiba, 10 de outubro de 2000.

Celso Rotoli de Macedo, Presidente

PORTARIA Nº 170/2000

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no art. 1º, da Resolução nº 1/97, ad referendum do Órgão Especial e o protocolado sob nº 114643/2000, resolve:

INSTITUIR

regime de exceção, a requerimento do Juiz Waldemir Lulz da Rocha, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir do dia 20 de novembro do corrente ano.

Curitiba, 10 de outubro de 2000.

Celso Rotoli de Macedo, Presidente

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 408/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 113907/2000, resolve:

CONCEDER

a Jocely Loureiro Carvalho de Oliveira, matrícula nº 5613, funcionária do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Curitiba, ora à disposição deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do próximo dia 16.

Curitiba, 10 de outubro de 2000.

Maria Aparecida Hamann, Secretária

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Tribunal de Alçada do Paraná, 1ª Divisão Cível, Pauta de Julgamento do dia 23/10/2000 às 13:30, Sessão Ordinária - Sexta Câmara Cível.

Relação Nº 2000.02402 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Sexta Câmara Cível a realizar-se em 23/10/2000 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Table with columns: Advogado, Ordem, Processo. Lists names of lawyers and their corresponding case numbers and order numbers.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 115/2000

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1999.376-4.

ACUSADO: A. M.

ADVOGADOS: REINALDO CAETANO DOS SANTOS e ENEIDE PACHECO SANTI DIAS.

Cumpra-se integralmente a decisão de fls. 178 oportunizando a Defesa manifestação acerca da oitiva da nova testemunha. Em 02 de outubro de 2000. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça.

Curitiba, 11 de outubro de 2000.